

## ATA Nº 04 - CONCORRÊNCIA 002/2020

Registra-se que aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às oito horas, na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, na sala da Comissão Permanente de Licitações, os membros da Comissão, nomeada pela Portaria nº 086/2019, MARIA ISABEL PRECHT E SOUZA, Presidente, GISELDA TEREZINHA SANTOS DE SOUZA e ALESSANDRA REIS DA SILVEIRA, membros, ao proceder ao lançamento da proposta vencedora da concorrência número zero dois barra dois mil e vinte no sistema, constataram divergências entre o preço unitário e o preço total por item registrado na proposta comercial da empresa vencedora, fato não verificado quando da análise da proposta, realizada na sessão do dia 27/03/2020. Em decorrência, provavelmente, de arredondamentos o total ofertado por item não corresponde ao valor unitário multiplicado pela quantidade, chegando a representar um acréscimo de quase dez mil reais ao valor global da proposta comercial registrada, o que não pode ser aceito por essa comissão, sob pena de responsabilidade e prejuízo ao erário. Dessa forma, com base nos princípios da economicidade e da auto-tutela a Comissão Permanente de Licitações solicita à empresa MAK VEÍCULOS EIRELI, CNPJ/MF nº 13.137.265/0001-88, que proceda a correção de sua proposta comercial, no sentido que o valor total de cada item corresponda ao valor unitário multiplicado pela quantidade, não sendo tolerado acréscimo ao valor global da proposta, admitindo-se, todavia, supressão se necessário. A decisão da Comissão está embasada, além dos princípios supra mencionados, no § 3º, do artigo 48, da Lei 8.666/93, uma vez que se trata de única proposta ao certame. A empresa deverá ser intimada por correspondência eletrônica, devendo apresentar a proposta devidamente corrigida da mesma forma, encaminhando para o e-mail: [dep.licitacoes@taquari.rs.gov.br](mailto:dep.licitacoes@taquari.rs.gov.br). Nada mais havendo, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, a qual, após lida e aprovada sem ressalvas, foi assinada pelos presentes.